

# **Código de Conduta**

## **Missão**

Produzir e comercializar etanol e energia de forma sustentável, com qualidade total e rentabilidade.

## **Visão**

Posicionar-se até 2020 como a empresa líder do setor de bioenergia em geração de valor e a melhor para se trabalhar.

## **Valores:**

Excelência

Humanismo Competente

Integridade e Ética

Comprometimento

Pioneirismo

Inovação

Sustentabilidade

Segurança

## **Princípios**

### Cliente:

- Agilidade e ética no atendimento das oportunidades de mercado;
- Fornecimento de produtos com qualidade.

### Social:

- Qualidade de vida para os colaboradores e seus familiares;
- Desenvolvimento e apoio a projetos sociais, educacionais saúde e moradia nas comunidades do entorno.

### Colaboradores:

- Valorização crescente e desenvolvimento dos nossos colaboradores.

### Competência:

- Melhoria contínua dos processos visando o aumento da nossa competitividade, a satisfação dos clientes e a proteção do meio ambiente;
- Crescimento e perpetuação do negócio.

### **Perfil do Colaborador:**

Pró-ativo e empreendedor;

Interessado em alto desenvolvimento e desenvolvimento dos outros;

Bom relacionamento interpessoal;

Compromisso com o resultado da empresa;

Sinérgico e ético;

Cumpridor das normas da organização;

Multiplicador e vendedor de ideias positivas e construtivas.

### **O que é ética?**

A ética é uma característica inerente a toda ação humana. Todo homem possui um senso ético, uma espécie de "consciência moral", estando constantemente avaliando e julgando suas ações para saber se são boas ou más, certas ou erradas, justas ou injustas.

### **Princípios de ética para as organizações**

A Ética é a opção pelo bem de todos.

O Código de Conduta não pode ser visto pela empresa como um conjunto de disposições disciplinares, mas como uma conversão de princípios éticos em padrões de comportamento.

### **Código de Conduta**

O Código de Conduta tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e os relacionamentos da empresa com todos os seus colaboradores, fornecedores, comunidades, clientes, acionistas, sindicatos, entidades de classe e ONGs, devendo estar presente no exercício diário das atividades.

### **Comitê de Conduta**

Compete ao Comitê de Conduta receber as denúncias, tratar as informações recebidas e assegurar que as devidas providências sejam tomadas no caso de situações que desrespeitem este Código de Conduta e/ou a legislação vigente.

## **Discriminação**

A empresa não promove e de modo algum admite, dentro e fora da sua área de influência, discriminação de qualquer espécie, seja por gênero, ideologia, idade, etnia, estado civil, religião, origem, doenças, natureza do vínculo de contrato de trabalho, orientação sexual aparência física e qualquer tipo de deficiência.

Os critérios para seleção, admissão, promoção, mobilidade, concessão de benefícios, desligamento, acesso a treinamentos e capacitação, levam em conta fatores que não devem sofrer influência de tipo algum de discriminação.

Portanto, todos devem ser tratados com respeito e dignidade.

## **Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas**

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados pela mesma.

É proibida ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.

É proibido o uso e o porte de substâncias entorpecentes e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho do mesmo e de todos que estão a sua volta.

## **Trabalho Infantil, Escravo e Forçado**

A empresa não admitirá o trabalho infantil, o trabalho escravo ou forçado internamente ou em sua área de influência.

A empresa não terá relações comerciais com aqueles que apresentarem problemas com relação a este tema, razão pela qual para ser aceita como

fornecedora, a empresa deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil, escravo ou análogo.

### **Conflito de Interesses**

Todos os colaboradores devem agir com respeito aos princípios de ética, dignidade, honestidade e responsabilidade, devendo evitar seu envolvimento com qualquer atividade ou assunto que envolva conflito de interesses ou possa atingir adversamente a imagem da empresa.

Todos deverão agir com transparência de modo a evitar situações de conflito de interesses, tais como:

- Utilizar-se de seu cargo para obter vantagens para si e/ou para pessoas de seu relacionamento;
- Contratar terceiros, inclusive na condição de prestadores de serviços, que sejam parentes ou amigos sem prévia autorização do Comitê de Conduta;
- Omitir informações, bem como forjá-las com o intuito de obtenção de cumprimento de metas ou vantagens em seu benefício.
- Recebimento de comissão ou outro tipo de pagamento para realização de transações em nome da empresa.

### **Patrocínio**

A empresa estimula o envolvimento da comunidade com o esporte, a cultura, a educação, a saúde, a ação social e a conscientização ambiental. Para isso utiliza-se de mecanismo de patrocínio para viabilizar as iniciativas que julga importante e necessária à comunidade.

### **Doações**

O investimento social externo deve ser orientado pelas reais demandas da comunidade e estar alinhado com as diretrizes da empresa de forma a atender a projetos que efetivamente incentivem a transformação social. É compromisso da empresa manter canais de diálogo permanentemente abertos com a comunidade onde está inserido.

Fica à critério da empresa a utilização de sua imagem quando realiza uma doação.

### **Presentes, Brindes e Entretenimento**

A empresa permite ao colaborador o recebimento de presentes, brindes e entretenimento, inclusive confraternizações. Ao recebê-lo o colaborador deve declará-lo para o superior imediato e o mesmo informará o Comitê de Conduta através do e-mail do Código de Conduta. Não é necessário declarar o recebimento de brindes com valor total inferior a R\$ 100,00, brindes promocionais e itens perecíveis.

Não é permitido solicitar a fornecedores e parceiros qualquer tipo de brinde, presente ou entretenimento.

É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro ou vantagens pessoais, diretas ou indiretas, por qualquer motivo.

É de responsabilidade do Comitê de Conduta da empresa determinar se o presente recebido afeta ou não os interesses da empresa.

### **Participação em eventos técnicos, científicos e visitas**

É facultada a participação de funcionários em eventos técnicos e científicos em linha com a atividade profissional exercida pelo funcionário na empresa e com a anuência prévia da Gerência e Diretoria da área;

A participação em eventos técnicos, eventos científicos e visitas nacionais ou internacionais patrocinadas por empresas fornecedoras deverá ser aprovada previamente pela Diretoria da área e pelo Diretor Presidente, sempre obedecendo as normas da Empresa estabelecidas para tais.

## **Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Qualidade**

A política e princípios do SMAQ (Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Qualidade), definidas em conformidade com a Visão e Missão, estabelece que a integridade do ser humano tem um valor inestimável, portanto, acima dos demais objetivos e prioridades da empresa. Assim, não são aceitas ações que comprometam o bem estar ou a segurança das pessoas, a proteção do meio ambiente e a qualidade dos produtos e serviços.

A liderança é a principal responsável pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas, o desenvolvimento sustentável, a produtividade e eficiência dos processos.

Cada colaborador tem a responsabilidade de zelar por sua saúde e sua segurança, assim como pela de seus colegas, pelo meio ambiente e pela qualidade dos produtos e serviços. Deve realizar seu trabalho de acordo com os procedimentos, instruções, normas e regras estabelecidas pela empresa.

A empresa e todos os seus colaboradores se comprometem a buscar a melhoria contínua em relação à saúde e à segurança das pessoas, ao meio ambiente, a eficácia dos processos e a satisfação dos clientes com a qualidade dos produtos e serviços. Os esforços devem ser orientados a ações de prevenção, buscando e compartilhando as melhores práticas e utilizando de forma efetiva o aprendizado em toda a organização.

Prestadores de serviços contratados pela empresa devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos por esta.

Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade, quando verificadas situações de emergência como acidentes ambientais ou de trabalho.

## **Informações Privilegiadas**

É vedada a qualquer colaborador a utilização de informação privilegiada da qual, em razão de seu cargo, tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida ou que cause prejuízo para a empresa.

Quando a divulgação de informações privilegiadas for necessária, esta deve ser aprovada documentalmente pela diretoria da CerradinhoBio.

A empresa entende como informação privilegiada aquela que pode trazer vantagens para aquele que as possui antecipadamente, ou para outrem, caso ela seja divulgada.

### **Direito à Privacidade**

A privacidade de informações pessoais, de clientes, colaboradores, parceiros de negócios e outros indivíduos será protegida.

O acesso a informações confidenciais, financeiras ou mercadológicas não pode ser utilizado para ganho pessoal ou prejuízo para a empresa. Isto inclui informações sobre finanças, planos estratégico, novos produtos, novas tecnologias de produção, dados específicos de produção, planos e estratégias de marketing.

### **Assédio Moral e Sexual**

A empresa não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O indivíduo que se sentir assediado deve notificar o Comitê de Conduta para que sejam tomadas as devidas providências.

### **Nepotismo**



Em caso de contratação ou promoção dos colaboradores, não será permitida a relação de subordinação entre parentes de primeiro grau.

As exceções deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

### **Patrimônio da Empresa**

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda. Em caso de descontinuidade de contrato de trabalho, todo recurso material deverá ser devolvido à empresa em perfeitas condições.

### **Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação**

A Cerradinho permite a utilização moderada dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que este uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho.

A veiculação de informações deve obrigatoriamente estar relacionada a atividade profissional não sendo permitida a emissão de mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos, pornografia ou pedofilia; caso ocorram o Comitê de Conduta deve ser notificado por qualquer colaborador que dela tomar ciência.

A utilização de sistema eletrônicos de comunicação se restringe ao horário de trabalho do colaborador exceto cargos de confiança ou autorizados formalmente.

### **Legislação e Poder Judiciário**

A empresa cumpre a legislação vigente, atendendo às determinações legais, fiscais, tributárias e trabalhistas e espera o mesmo comportamento de todos os seus colaboradores e fornecedores.

Somente colaboradores autorizados e a área de protocolo poderão receber notificação judicial ou extra-judicial, relacionado à empresa, bem como qualquer comunicação proveniente de autoridade pública, e deverá notificar imediatamente a Diretoria de sua área, bem como o Departamento Jurídico.

### **Contratos e Registros Contábeis**

Todas as transações financeiras e comerciais serão registradas nos livros contábeis apropriados disponíveis para revisão da Auditoria Interna e/ou Externa.

### **Fornecedores**

Os fornecedores da empresa são selecionados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza, devendo ser privilegiados aqueles fornecedores que se mostram competitivos sem desprezar a ética e a boa fé que imperam nas relações comerciais.

Os fornecedores deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Código de Conduta.

A empresa espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

A empresa poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que forem desrespeitados seus valores ou inobservância das questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É obrigatório que os fornecedores cumpram com as normas de saúde, segurança e meio ambiente e não façam uso de trabalho infantil, escravo ou análogo.

## **Clientes / Consumidores**

É compromisso da empresa contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A empresa não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar riscos legal à imagem social ou ambiental.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de produtos ou serviços mesmo que ao custo de perda de oportunidades de negócio.

## **Concorrentes**

A empresa acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços.

Para a empresa a competitividade deverá ser exercida com base na capacidade de negociação junto aos parceiros, na competência técnica, na agilidade de sua equipe e na gestão ética dos seus negócios.

A empresa e seus colaboradores devem evitar a adoção de práticas comerciais (estabelecimento de cartel, divisão de mercado, limitação relacionada à produção ou vendas), que sejam contrárias à legislação anti-truste.

## **Comunidade, Governo e Sociedade**

A empresa respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

O fornecimento de informações a todas as áreas governamentais, incluindo órgãos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação do Departamento Jurídico.

O investimento social externo deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades e estar alinhado com as diretrizes da empresa de forma a atender a projetos que efetivamente incentivem a transformação social.

### **Participação Política**

A empresa respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e a sua própria custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da empresa.

A empresa incentiva o exercício da cidadania, promovendo a conscientização do voto responsável.

Não são permitidas quaisquer iniciativas relativas a campanha política e eleitoral nas dependências da empresa em qualquer horário.

### **Órgão de Representação Sindicato**

A empresa respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

### **Publicidade e Imprensa**

A propaganda institucional e de produtos deve evitar exageros, arrogância, prepotência e preconceitos.

Deve, também, assegurar a veracidade da informação veiculada. A empresa condena a publicidade enganosa. As iniciativas de marketing da empresa caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas pertinentes.

Os contatos com a imprensa serão promovidos exclusivamente pelos porta-vozes designados pela empresa e com orientação da área de comunicação. É vedado, portanto, pessoas não autorizadas, realizarem contato com a imprensa em nome da empresa.

O colaborador não deve promover a divulgação de qualquer informação, sejam estas sigilosas ou inverídicas na imprensa.

É proibido ao colaborador, ao terceiro ou aos visitantes se utilizar de meios eletrônicos para filmar, gravar, fotografar imagens da empresa sem a devida permissão da diretoria da área.

A empresa não autoriza o uso de sua marca ou produto seja a que título for.

### **Esclarecimentos, descumprimentos e denúncias**

O colaborador que queira reportar um descumprimento deste Código deverá fazê-lo ao Comitê de Conduta, que tratará do assunto junto ao gerente e/ou diretor da área em função da gravidade do caso.

Toda denúncia ou descumprimento recebido pelo comitê de conduta serão tratados com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por se reportar em boa fé.

### **Aplicação do Código**

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento deste Código de Conduta, devendo questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da empresa, bem como, ao tomar conhecimento de alguma irregularidade, levá-la ao conhecimento de seu superior imediato e ao Comitê de Conduta.

